INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte **INDICAÇÃO**:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, FAÇA UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM DESTACAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL PARA ATENDER OS BAIRROS PEDRA PINTADA, MONTE CRISTO E SAID SALOMÃO. E QUE ARTICULE JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UM DESTACAMENTO OU DA POLÍCIA MILITAR NA MESMA REGIÃO, EM AÇÃO CONJUNTA E COMPLEMENTAR À ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

A proposta busca a implantação de um destacamento da Guarda Municipal, em conjunto com a Polícia Militar, é medida essencial para ampliar a segurança, prevenir crimes e garantir atendimento rápido à população dos bairros Pedra Pintada, Monte Cristo e Said Salomão.

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Recurso Extraordinário nº 608588, com repercussão geral (Tema 656), fixou entendimento de que é constitucional a atuação das guardas municipais em ações de segurança urbana, desde que respeitados os limites constitucionais e legais das atribuições das polícias Civil e Militar.

Assim, reconheceu-se que as guardas municipais não possuem poder investigativo, mas podem exercer o policiamento ostensivo e comunitário, agir na proteção de bens, serviços e instalações municipais e efetuar prisões em flagrante, sempre em cooperação com os demais órgãos de segurança pública.

A atuação integrada entre Guarda Municipal e Polícia Militar permitirá reforço no policiamento preventivo, resposta ágil a ocorrências e maior proximidade com a comunidade, promovendo segurança, cidadania, ordem pública e bem-estar social.

O estudo de viabilidade técnica é fundamental para avaliar estrutura, recursos humanos e logística necessária, assegurando que a implantação do destacamento seja eficaz, sustentável e alinhada às necessidades da população local.

Na qualidade de fiscalizadora dos recursos públicos, reforço a imprescindibilidade de que sejam adotadas medidas céleres e eficazes, garantindo o atendimento imediato à demanda apresentada.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.09.27 12:04:59 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR